DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Advertências / Notificações 12
Auto de Infração 12
Conselhos Municipais 14
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.181 DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **6.010/2026**;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** aos servidores públicos municipais conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/ÍNICIO	QUINQUÊNIO
01	Tatiane Priscila Rondini Duarte	5418	15 – 24/06/2026	2º - restando 15 dias
02	Thais Cristina Alves	5547	15 – 08/06/2026	2º - restando 30 dias
03	Elaine Vieira de Souza Médice	4754	30 – 09/06/2026	3º - restando 45 dias
04	Maristela Rodrigues	6258	15 – 15/06/2026	1º - restando 30 dias

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 11 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2E9B-6F1E-73BC-EE1F e informe o código 2E9B-6F1E-73BC-EE1F

Redigido por M.T.M.L.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E9B-6F1E-73BC-EE1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 11/06/2026 10:57:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2E9B-6F1E-73BC-EE1F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.182 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Nomeia membros da Comissão para festejos da 21ª Festa do Peão de Boiadeiro de 2.026."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Executivo Municipal pretende promover, em comemoração ao 128° aniversário da cidade de Agudos, a **21ª Festa do Peão do Boiadeiro de 2.026**, que terá início no dia 23 de julho de 2.026 e término no dia 25 de julho de 2.065, havendo a necessidade de nomear uma Comissão Organizadora para promoção da mesma,

***R E S O L V E*:**

Art. 1° Fica nomeado a seguinte Comissão Organizadora da **21ª Festa do Peão de Boiadeiro de 2.026**, para promover e organizar a atividade referente ao citado evento a realizar-se em nossa cidade:

PRESIDENTE
Cristiano José Nakaya

VICE PRESIDENTE
Luciano Coutinho (Lango Moreno)

DIRETORES DO RODEIO
Fabricio Alves
Juliano de Paula (Juliano Domélia)
Matheus Amancio Piotto
Nivaldo Zacarias

COMISSÃO ORGANIZADORA
Agenor Lopes
Alex Chagas
Ana Cristina Viotto
Camila Rondina Losano
Claudinei Cardoso (Americano)
Fabio Alves
Fabricio Saracini
Júlio Cesar Paes
Júlio Vicente

REDIGIDO POR M.T.M.L.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D207-76A7-DAA1-DF13 e informe o código D207-76A7-DAA1-DF13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Priscila Vicente
Silvio César da Silva (Bahia)
Vinicius Custódio

Art. 2º A Comissão ora nomeada representará os interesses da Administração e deverá acompanhar e fiscalizar a realização do evento.

Art. 3º A presente nomeação não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 12 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D207-76A7-DAA1-DF13 e informe o código D207-76A7-DAA1-DF13

REDIGIDO POR M.T.M.L.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D207-76A7-DAA1-DF13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 12/06/2026 15:53:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D207-76A7-DAA1-DF13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.183 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para verificar suposta irregularidade funcional envolvendo servidor público municipal."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a conclusão manifestada no Processo Administrativo (1Doc) nº 11.239/2025.

Considerando o disposto no art. 211 da Lei Municipal nº 2.103/89 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos);

R E S O L V E:

Artigo 1º. Determinar, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei 2.103/89 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos), a abertura de Processo Administrativo para averiguação de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **L.C.P.P.**, Matrícula nº 4301.

Artigo 2º. Nomear os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo abaixo relacionada, para apurar os fatos relatados:

MEMBROS DA COMISSÃO	
Presidente	Maria Teresa de Moraes Leme
Membros	Alexandre Michelan Duma Juliana Matheus Ferraz

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 12 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Redigida por M.T.M.L.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D37D-B313-BC39-5A8C e informe o código D37D-B313-BC39-5A8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D37D-B313-BC39-5A8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 12/06/2026 15:51:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D37D-B313-BC39-5A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 244/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N 1.680/2026

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com a Ata da Sessão, realizada às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2026, sagrou vencedora do certame a **empresa: 63.688.636 MARILYN ROSE MACHADO LUIZ, CNPJ Nº 63.688.636/0001-98,** com sede na Av. Guilhermina Cunha Coelho, 230, Bloco 01, Apto 408– Ribeirão Preto/SP, CEP: 14021-520, pelo valor total de **R$ 75.550,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026.

63.688.636 MARILYN ROSE MACHADO LUIZ,
CNPJ Nº 63.688.636/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roçadeira; Gasolina; Capacidade do Tanque 0,64l, Tanque Translucido; potência 2.0/2.7 (kw/cv), cilindrada 40,2cc, Rotação Lenta 2.800rpm, máxima 12.300 Rpm; Forma Lateral, Com Fio de Corte, Tampa de Filtro, cabo Ergonômico, Cinto Duplo de Suporte; Peso Total 7,3kg; Nível de Pressão Sonora Pequeno, Conforme As Normas; Com Sistema Antivibratorio de 4 Pontos;	VULCAN TRENT / VR620H	UNI	50	R$ 1.511,00	R$ 75.550,00

Agudos, 12 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E095-183D-405C-E127 e informe o código E095-183D-405C-E127

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E095-183D-405C-E127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 12/06/2026 16:35:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E095-183D-405C-E127

Advertências / Notificações

Auto de Infração

PREFEFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Rua 7 de Setembro, nº 188, Centro. Agudos/SP
Setor de Fiscalização de Posturas
Telefone: (14)3262-8523

EDITAL 10/2026

AUTO DE INFRAÇÃO – INFRAESTRUTURA E LIMPEZA DE IMÓVEIS

Pelo presente Auto de Infração, e nos termos dos artigos 135 a 139 da Lei Municipal nº 2.879/1997 (Código Tributário Municipal), fica o(a) AUTUADO(A) acima qualificado(a) formalmente AUTUADO(A), em razão do descumprimento das notificações administrativas expedidas pelo Município, referentes à limpeza, manutenção e regularização de infraestrutura do imóvel.

Conforme constatado em nova vistoria realizada pela Fiscalização Municipal, verificou-se que o(a) responsável deixou de cumprir, no prazo legal, as determinações constantes na NOTIFICAÇÃO UNIFICADA PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO IMÓVEL, especialmente quanto a:

I – Limpeza total do imóvel, com remoção de mato, entulho, galhos, detritos e materiais inapropriados;

II – Construção, conservação e/ou restauração de muro, mureta e calçada, conforme padrões técnicos e legais exigidos.

As condutas acima configuram infração às seguintes normas:

• Lei Municipal nº 2.955/1999 e Decretos nº 2.821/2000 e nº 4.017/2009;
• Lei Municipal nº 5.245/2019;
• Lei Municipal nº 5.285/2019, regulamentada pelo Decreto nº 6.864/2020;
• Lei nº 5.932/2025;
• Lei Municipal nº 2.879/1997 – Código Tributário Municipal.

Diante do exposto, aplica-se ao(à) AUTUADO(A) as seguintes penalidades administrativas:

a) Multa administrativa por infração, conforme legislação vigente;
b) Multa em dobro em caso de reincidência no período de 01 (um) ano;
c) Inscrição do débito em Dívida Ativa, caso não haja quitação no prazo legal, com acréscimos legais, podendo resultar em protesto em cartório e execução fiscal.

O débito não quitado será inscrito em Dívida Ativa, acrescido de multa, juros legais e correção monetária, nos termos do Código Tributário Municipal.

Fica o(a) AUTUADO(A) cientificado(a) de que poderá apresentar defesa ou impugnação administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste Auto de Infração, nos termos do artigo 140 da Lei Municipal nº 2.879/1997, devendo a manifestação ser protocolada junto ao site da prefeitura, em Serviços Online – Protocolo – Resposta de Notificação.

Agudos, 10 de junho de 2026.

LISTA DOS CONTRIBUINTES AUTUADOS

Nº AUT. INFR.	COD. IMÓV.	PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO	CPF
325/2026	661800	Zilda Guedes Silva	082.XXX.XXX-72
329/2026	661200	Ronan Rodrigo de Paiva	088.XXX.XXX-35
330/2026	661100	Zilda Guedes Silva	082.XXX.XXX-72

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar com Recurso Federal através do Sistema Estrutura SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Agudos/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária, sob ata nº 406/2026, realizada no dia 10 de junho de 2026, no uso das competências e das atribuições conferidas pelo inciso V do Art. 7º da Lei nº 3.878, de 23 de setembro de 2008 - Lei Municipal que recria o Conselho.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Emenda Parlamentar com recurso federal, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a organização da Sociedade Civil: AATI – Associação Agudense da Terceira Idade.

Art. 2º Aprovar a Emenda Parlamentar com recurso federal, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada a organização da Sociedade Civil: Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS DE LIMA VASCONCELOS
Data: 12/06/2026 16:17:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus de Lima Vasconcelos

Presidente – CMAS